

ANNEX

AMENDMENT TO MARPOL ANNEX III

(Amendment to the appendix on criteria for the identification of harmful substances in packaged form)

MARPOL Annex III

Regulations for the prevention of pollution by harmful substances carried by sea in packaged form

Appendix

Criteria for the identification of harmful substances in packaged form

The chapeau of the appendix is replaced by the following:

"For the purpose of this Annex, substances, other than radioactive materials*, identified by any one of the following criteria are harmful substances**."

* Refer to class 7, as defined in chapter 2.7 of the IMDG Code

** The criteria are based on those developed by the United Nations Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS), as amended. For definitions of acronyms or terms used in this appendix, refer to the relevant paragraphs of the IMDG Code."

第 22/2018 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈根據一九五四年三月一日訂於海牙的《民事訴訟程序公約》（“公約”）第三十一條的規定，公約在中華人民共和國澳門特別行政區和下列締約國之間生效：

和冰島共和國於二零零九年七月三十一日生效；及

和哈薩克斯坦共和國於二零一五年十月十四日生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本已透過第47097號國令公佈於一九六八年一月六日第一期《澳門政府公報》。公約的中文譯本透過第43/2004號行政長官公告公佈於二零零四年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一八年四月三日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 22/2018

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa ao Processo Civil, feita na Haia, em 1 de Março de 1954 (Convenção), em conformidade com o seu artigo 31.º, entrou em vigor entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e os seguintes Estados Contratantes:

— a República Islândia em 31 de Julho de 2009; e

— a República do Cazaquistão em 14 de Outubro de 2015.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada, através do Decreto n.º 47097, no *Boletim Oficial de Macau* n.º 1, de 6 de Janeiro de 1968. A sua tradução para a língua chinesa encontra-se publicada, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2004, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 2004.

Promulgado em 3 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.